



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ESCLARECIMENTOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2015.

Prezados,

Esclarecemos que constou, equivocadamente, o inciso II do art.57, página 34, item 14.1 do Termo de Referência, quando o correto é o inciso IV do art.57, em consonância com o texto, o qual menciona que a prorrogação do contrato poderá ser de até 48 (quarenta e oito) meses.

Neste sentido, publicamos, também, além do presente esclarecimento, o Edital retificado.

Cordialmente,
Samantha Aguiar
Pregoeira